D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao extranumerário mensalista JOÃO SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 1.000 e de conformidade com os artgos 162 e seguintes do Estatuto do funcionário público civil do estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, resolve conceder ao extranumerário mensalista, JOÃO SOARES, 6 (seis) meses de licença prêmio, que o mesmo fez jús no decênio de efetividade compreendido entre 22 de janeiro de 1950, a 22 de janeiro de 1.960.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 23 de julho de 1.968.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.